

PROJUDI - Processo: 0601738-97.2024.8.04.2700 - Ref. mov. 10.1 - Assinado digitalmente por Edriane Beltrao Kimura
10/02/2025: EXPEDIÇÃO DE MANDADO. Arq: CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO e INTIMAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE BARREIRINHA
VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRINHA - CÍVEL - PROJUDI
Praça cristo redentor, sn - Barreirinha/AM - CEP: 69..16-0-000

Autos nº. 0601738-97.2024.8.04.2700

Processo: 0601738-97.2024.8.04.2700
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Contratos Bancários

Valor da Causa: R\$339.423,81

Exequente(s): • BANCO DO BRASIL S.A (CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91)
Rua Saun, S/N Quadra 5, Lote B, 3º andar - Asa Norte - Brasília/DF - CEP:
70.040-912 - Telefone: (61) 3493-9002

Executado(s): • D. DOS SANTOS BELEM (CPF/CNPJ: 18.329.247/0001-11)
AV NOVE DE JUNHO, 89 - SANTA LUZIA - BARREIRINHA/AM - CEP:
69.160-000

• LINDOMAR PASSOS DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 456.296.502-97)
R. SAO BENEDITO, SN - CENTRO - BARREIRINHA/AM - CEP: 69.160-000

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO e INTIMAÇÃO

O Doutor **LUCAS COUTO BEZERRA**, Juiz Titular de Direito da Comarca de Barreirinha, na forma da lei, etc. MANDA a um dos Oficiais de Justiça deste Juízo que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**, conforme os autos da ação em epígrafe.

DESTINATÁRIO: D. DOS SANTOS BELEM, representada por **DELTON DOS SANTOS BELÉM**.

FINALIDADE: Cite-se o devedor para pagar em 03 (três) dias o montante da dívida, acrescido de juros, correção, custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) do valor da causa, na forma do art. 827 do CPC; em caso de não pagamento da dívida no prazo acima, **o oficial de justiça não encontrar o executado, proceda** à penhora e avaliação de tantos bens quantos forem necessários, para garantia da dívida, nomeando depositário e intimando-se as partes em seguida. **PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens. **REGISTRO** da penhora no órgão competente. O que feito, lavradas às certidões e autos, legalmente depositados os bens, devendo o **exequente comprovar em 10 (dez) dias as averbações efetuadas**. Seja **INTIMADO** o executado, para, querendo, opor Embargos à execução, por meio de Embargos no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de penhora, depósito ou caução, consoante o art. 915 do CPC. Recaindo a penhora em bens imóveis, deverá ser procedida, igualmente, a intimação do cônjuge ou companheiro do executado;

PRAZO: 03 (três) dias para efetuar o pagamento e **15 (quinze) dias** para opor embargos.

OBS.: No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. (art. 916, do CPC);

ADVERTÊNCIA: Se o Oficial de Justiça não encontrar o executado, deverá arrestar do devedor, tantos bens quantos bastem para garantir a execução, nos termos do art. 830 do CPC.

Eu, _____ (Edriane Beltrão Kimura), Técnica Judiciária, o digitei, confiro, subscrevo e assino de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca.

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTRV TZRJ2 JCRPN EL27B

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXYJ CDK68 EE75A UF57U

PROJUDI - Processo: 0601738-97.2024.8.04.2700 - Ref. mov. 10.1 - Assinado digitalmente por Edriane Beltrao Kimura
10/02/2025: EXPEDIÇÃO DE MANDADO. Arq: CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO e INTIMAÇÃO

Barreirinha, 10 de Fevereiro de 2025.

EDRIANE BELTRÃO KIMURA
Técnica Judiciária

Edriane Beltrao Kimura

19.02.2025.

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTRV TZRJ2 JCRPN EL27B

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXYJ CDK68 EE75A UF57U



Poder Judiciário
Estado do Amazonas
Comarca de Barreirinha

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo: 0601738-97.2024.8.04.2700

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Contratos Bancários Valor da Causa: R\$339.423,81

Exequirente(s): BANCO DO BRASIL S.A (CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91) Rua Saun, S/N Quadra 5, Lote B, 3º andar - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.040-912 - Telefone: (61) 3493-9002

Executado(s): D. DOS SANTOS BELÉM (CPF/CNPJ: 18.329.247/0001-11) AV NOVE DE JUNHO, 89 - SANTA LUZIA - BARREIRINHA/AM - CEP: 69.160-000 LINDOMAR PASSOS DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 456.296.502-97) R. SÃO BENEDITO, SN - CENTRO - BARREIRINHA/AM - CEP: 69.160-000

Aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, nesta cidade de Barreirinha, Estado do Amazonas, em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação extraído do Processo em Epígrafe, em que é: Exequirente(s): BANCO DO BRASIL S.A (CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91) Rua Saun, S/N Quadra 5, Lote B, 3º andar - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.040-912 - Telefone: (61) 3493-9002 Executado(s): D. DOS SANTOS BELÉM (CPF/CNPJ: 18.329.247/0001-11) AV NOVE DE JUNHO, 89 - SANTA LUZIA - BARREIRINHA/AM - CEP: 69.160-000 LINDOMAR PASSOS DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 456.296.502-97) R. SÃO BENEDITO, SN - CENTRO - BARREIRINHA/AM - CEP: 69.160-000 procedi a penhora do imóvel, medindo uma área 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: pelo norte, com a Rua do Comércio; pelo Sul, com terras de domínio público a leste; terra de domínio senhora Cristiane Moraes oeste; com a Rua 4, Nova Conquista conforme título definitivo n 0040, livro n 41, folha 160,





Poder Judiciário

Estado do Amazonas

Comarca de Barreirinha

Processo: 0601738-97.2024.8.04.2700

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Contratos Bancários Valor da Causa: R\$339.423,81

Exequirente(s): BANCO DO BRASIL S.A (CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91) Rua Saun, S/N Quadra 5, Lote B, 3º andar - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.040-912 - Telefone: (61) 3493-9002

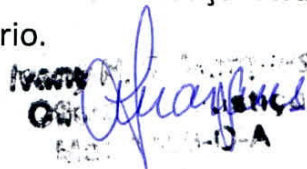
Executado(s): D. DOS SANTOS BELÉM (CPF/CNPJ: 18.329.247/0001-11) AV NOVE DE JUNHO, 89 - SANTA LUZIA - BARREIRINHA/AM - CEP: 69.160-000 LINDOMAR PASSOS DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 456.296.502-97) R. SÃO BENEDITO, SN - CENTRO - BARREIRINHA/AM - CEP: 69.160-000

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, nesta cidade de Barreirinha, Estado do Amazonas, medindo uma área 250m (duzentos e cinquenta metros quadrados) em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação extraído do Processo em Epígrafe, em que é: Exequirente(s): BANCO DO BRASIL S.A (CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91) Rua Saun, S/N Quadra 5, Lote B, 3º andar - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.040-912 - Telefone: (61) 3493-9002 Executado(s): D. DOS SANTOS BELÉM (CPF/CNPJ: 18.329.247/0001-11) AV NOVE DE JUNHO, 89 - SANTA LUZIA - BARREIRINHA/AM - CEP: 69.160-000 LINDOMAR PASSOS DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 456.296.502-97) R. SÃO BENEDITO, SN - CENTRO - BARREIRINHA/AM - CEP: 69.160-000 procedi a penhora do imóvel com os seguintes limites e confrontações: pelo norte, com a Rua do Comércio;



pelo Sul, com terras de domínio publico a leste; terra de domínio senhora Cristiane Moraes oeste; com a Rua 4, Nova Conquista conforme título definitivo n 0040, livro n 41, folha 160, expedido pela Prefeitura Municipal de Barreirinha, em que a outorgada compradora: D. dos SANTOS BELÉM, já qualificada nos autos, representada por seu titular, DELTON DOS SANTOS BELÉM já qualificada nos autos, representada por seu titular, DELTON DOS SANTOS BELÉM conforme documentos constantes nos autos e fotos em anexos. O referido imóvel foi avaliado em R\$150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) por ser titulado, localização privilegiada para comércio, e área construída em alvenaria, conforme fotos em anexo. Do que para constar, lavrei o presente que vai assinado por mim Oficiala de Justiça Avaliadora e cientificado pelo Executado/ fiel Depositário.



Barreirinha, 26 de Fevereiro de 2025

Auto: 27.02.2025 Delton dos Santos Belém

